



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de Quissamã

Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

CEP 28.735-000 – Quissamã

MENSAGEM Nº 051/2024

Em, 25 de julho de 2024.

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições legais, cumpre-me encaminhar a essa Augusta Câmara Legislativa o incluso Projeto de Lei que institui o Gabinete de Gestão Integrada Municipal em Segurança Pública, solicitando se digne Vossa Excelência a instaurar o competente processo legislativo, em regime de Urgência Simples.

O referido projeto de lei foi elaborado considerando os seguintes fatores:

I – o compromisso com o cumprimento das diretrizes da Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que instituiu o Sistema Único de Segurança Pública – SUSP e cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social;

II – a instituição, pela Lei Federal nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, alterada pela Lei nº 11.707, de 19 de junho de 2008, e regulamentada pelo Decreto nº 11.436, de 15 de março de 2023, do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI, a ser executado pela União, por meio da articulação dos órgãos federais em regime de cooperação com Estados, Distrito Federal e Municípios;

III – a necessidade que os órgãos de Segurança Pública e Defesa Social tem de atuar de maneira integrada, conciliando-se ações de policiamento ostensivo com ações preventivas de segurança, visando a redução da violência e da criminalidade.

Certa da atenção que os nobres Edis dispensarão à matéria, aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

Exmo. Senhor
FÁBIO CASTRO DA COSTA
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Quissamã